



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial para utilização dos recursos transferidos ao município pela União, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

Sendo assim, é necessária a inclusão na LOA vigente dos valores recebidos, para que seja possível executar de forma regular o plano de trabalho aprovado no TransfereGov.

Portanto, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2025

LEI MUNICIPAL Nº _____/2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.707,79 (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
07 – Secretaria de Cultura	
01 – Fundo Municipal de Turismo	
13 – Cultura	
13.334 – Fomento ao Trabalho	
13.334.005 – Traçando Caminhos Culturais	
13.334.005.2.0288 – Fomento à Cul no Âmbito da Política Nac. Aldir Bla	
3.3.90.39.00-1.719.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.294,45
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
07 – Secretaria de Cultura	
01 – Fundo Municipal de Turismo	
13 – Cultura	
13.334 – Fomento ao Trabalho	
13.334.005 – Traçando Caminhos Culturais	
13.334.005.2.0288 – Fomento à Cul no Âmbito da Política Nac. Aldir Bla	
3.3.90.41.00-2.719.000 – Contribuições	R\$47.433,46
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
07 – Secretaria de Cultura	
01 – Fundo Municipal de Turismo	
13 – Cultura	
13.334 – Fomento ao Trabalho	
13.334.005 – Traçando Caminhos Culturais	
13.334.005.2.0288 – Fomento à Cul no Âmbito da Política Nac. Aldir Bla	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3.3.90.39.00-2.719.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$979,88

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 48.727,91 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) de que trata o artigo 1º se fará através de superavit financeiro e excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal de 2025.

Art. 3º. A cobertura do crédito especial no montante de 979,88 (novecentos e setenta e nove reais e oitanta e oito centavos) de que trata o artigo 1º se fará através de superavit financeiro, no Orçamento Municipal de 2025.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 22 de Maio de 2025.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG